



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Referente CREDENCIAMENTO Nº 011/2026. Processo Administrativo 082.2026. – credenciamento, de instituições financeiras cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços relativos a aplicações financeiras dos recursos públicos do Município de Itaúna Sul, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a legislação do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e com a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil

O Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pela autoridade competente, torna público o **credenciamento da: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SÓLIDÁRIA PIONEIRA – CRESOL PIONEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.971.300/0001-18, com sede na Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 13, Edifício Epic Business Center, sala 501, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos – PR, com filial mais próxima registrada no CNPJ: 00.971.300/0027-57, Endereço: Av. Londrina, 860, Centro. Nova Londrina - PR. CEP: 87.970-000. Telefone: (46) 3191-7900 | Whatsapp: (46) 93300-8396 | E-mail para contato: pioneira@cresol.com.br. A Cooperativa (tanto matriz quanto a Filial mais próxima) encontra-se **credenciada para executar o objeto constante do Termo de Referência**, estando apta à prestação do serviço do objeto conforme a demanda da Administração, **através da celebração da inexigibilidade de licitação**, respeitando-se a ordem de distribuição conforme critérios previamente definidos. Destaca-se que, enquanto vigente o prazo de credenciamento e aberta a possibilidade de ingresso de novos interessados, **novas cooperativas poderão ser credenciadas desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital**, sendo, nesse caso, **incluídas na mesma Inexigibilidade de Licitação já celebrada**, por meio de adjudicações e homologações complementares. Tal procedimento se justifica para assegurar o controle centralizado e eficaz da execução contratual no sistema de gestão (EQUIPLANO), evitando inconsistências no controle de saldo e possíveis distorções orçamentárias que poderiam advir da celebração de múltiplas inexigibilidades separadas. A centralização da execução na mesma inexigibilidade possibilita o **acompanhamento unificado do saldo global**, garantindo transparência, economicidade e a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público. Em face da decisão credenciamento e em conformidade com o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e com o item 6.2 do Edital, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que os interessados possam apresentar sua intenção de recurso.

Itaúna do Sul – PR, 20 de julho de 2026

Original assinado

Bruna P. Martins Alves
Portaria 04/2026



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

ANALISE DE DOCUMENTOS - EXTRATO PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 011/2026. Processo Administrativo 082.2026. credenciamento, de instituições financeiras cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços relativos a aplicações financeiras dos recursos públicos do Município de Itaúna Sul, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a legislação do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e com a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SÓLIDÁRIA PIONEIRA – CRESOL PIONEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.971.300/0001-18, com sede na Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 13, Edifício Epic Business Center, sala 501, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos – PR, com filial mais próxima registrada no CNPJ: 00.971.300/0027-57, Endereço: Av. Londrina, 860, Centro. Nova Londrina - PR. CEP: 87.970-000. Telefone: (46) 3191-7900 | Whatsapp: (46) 93300-8396 | E-mail para contato: pioneira@cresol.com.br A Cooperativa (tanto a Matriz quanto a Filial mais próxima) encontra-se credenciada para executar os serviços constantes do Termo de Referência e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração, após celebração da inexigibilidade de licitação. Novas Cooperativas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Itaúna do Sul, 20 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

RELATORIO ATUALIZADO
EMPRESAS CREDENCIADAS

DATA: 20/07/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 011/2026. Processo Administrativo 082.2026. Objeto: credenciamento, de instituições financeiras cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços relativos a aplicações financeiras dos recursos públicos do Município de Itaúna Sul, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a legislação do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e com a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil

Serviços: aplicações Financeiras

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	CRESOL PIONEIRA	CNPJ/MF sob nº 00.971.300/0001-18 (Matriz) e CNPJ: 00.971.300/0027-57 (Filial Nova Londrina)
